
EDITAL DIRCINT 04/2025

Seleção para o Programa de Dupla Diplomação UERJ-TUFS

Dispõe sobre a seleção de estudantes de graduação para o Programa de Dupla Diplomação entre a UERJ e a Universidade de Estudos Estrangeiros de Tóquio, com início em outubro de 2025.

A Diretoria de Cooperação Internacional da UERJ (DIRCINT/UERJ) em parceria com a Pró-Reitoria de Graduação (PR1) e o Setor de Japonês do Departamento de Letras Clássicas e Orientais do Instituto de Letras da UERJ anunciam a abertura de edital referente à seleção de três estudantes da graduação de Letras, habilitação Português-Japonês, para Programa de Dupla Diplomação no Japão. As inscrições estarão abertas entre os dias **08 de abril de 2025 e 24 de abril de 2025**.

1. OBJETIVO

- 1.1. Possibilitar a até três estudantes de graduação do curso de Letras – Português-Japonês, regularmente matriculados e inscritos em disciplinas, a oportunidade de cursar concomitantemente o bacharelado em Language and Area Studies na Universidade de Estudos Estrangeiros de Tóquio – TUFS, de forma a obter, ao final de quatro anos, atendidos todos os requisitos, dois diplomas de graduação: um da UERJ, outro da TUFS. Caberá aos(as) interessados(as) verificar sempre o Acordo de Cooperação entre a UERJ e a TUFS (cf. Anexo I) e, a cada semestre, inscrever-se nas disciplinas que deverá obrigatoriamente cursar para obter a Dupla Diplomação.

2. INFORMAÇÕES GERAIS

- 2.1. O intercâmbio do Programa de Dupla Diplomação terá duração de dois anos letivos em cada instituição parceira, podendo este prazo, a pedido do estudante e em acordo mútuo entre as duas universidades, ser prorrogado por mais um ano;
- 2.2. O(A)s estudantes selecionado(a)s estarão isentos(as) de taxas de inscrição, matrícula ou outros custos administrativos na TUFS, pelo prazo de duração do programa, no limite de 3 anos;
- 2.3. Quanto às restrições e procedimentos de entrada no Japão, os(as) interessados(as) deverão se informar antes de adquirir o bilhete aéreo diretamente com a TUFS e/ou site oficial do governo do local.

3. REQUISITOS DE CANDIDATURA

- 3.1. Ter mais de 18 anos no momento da inscrição;

-
- 3.2. Ser estudante de graduação do curso de Letras - Português/Japonês da UERJ regularmente matriculado(a) e inscrito(a) em disciplinas;
 - 3.3. Ter completado pelo menos os 4 (quatro) primeiros semestres letivos do curso de Letras-Português/Japonês ou, ao menos, as disciplinas elencadas item 3.1 do Acordo de Cooperação (cf. Anexo I) e cumprir as disciplinas do item 3.4 do mesmo Acordo para a integralização de seu curso, após seu retorno à UERJ;
 - 3.4. Ter CR igual ou superior ao CR médio do seu curso conforme quadro 46, p.191 do Data Uerj 2024 disponível em [DATAUERJ 2024](#);
 - 3.5. Ter nível de língua inglesa correspondente no mínimo ao nível B2 do sistema de referência europeu – CEFR (Common European Framework of Reference);
 - 3.6. Ter nível de proficiência em língua japonesa equivalente ao nível N3 ou superior do JLPT (Exame de Proficiência em Língua Japonesa);
 - 3.7. Não ter participado de programa de intercâmbio da UERJ ou semelhante por mais de 6 meses de duração nos últimos 12 meses;
 - 3.8. Não ter solicitado residência permanente no país de destino da mobilidade pretendida.

4. PROCEDIMENTOS PARA A SUBMISSÃO DE CANDIDATURA

O(A) estudante deverá preencher o formulário através do link: <https://forms.gle/E88Tn4Ga2Wf5BZhC8>, impreterivelmente até as 17h59 do dia 24/04/2025.

Orientações para preenchimento do Formulário Edital 04/2025:

Os candidatos deverão anexar ao formulário, os seguintes documentos, todos no formato pdf:

- 4.1. Passaporte com validade para todo o período de mobilidade no Japão ou comprovante de agendamento do passaporte;
- 4.2. Exame de proficiência em língua japonesa, nível N3 (ou superior), ou outra comprovação do nível exigido no idioma estrangeiro;
- 4.3. Exame de proficiência em língua inglesa, nível B2 (ou superior), ou outra comprovação do nível exigido no idioma estrangeiro;
- 4.4. Histórico escolar da UERJ atualizado, emitido pelo aluno online, ou boletim acadêmico emitido, assinado e carimbado pela secretaria da unidade acadêmica do(a) candidato(a);
- 4.5. Tradução livre do Histórico Escolar da UERJ, em idioma aceito pela universidade estrangeira. A tradução do Histórico Escolar deverá ser feita pelo(a) próprio(a) estudante, que deverá incluir ao final a seguinte observação seguida por sua assinatura: "Eu, (nome do(a) estudante), matrícula (número de matrícula UERJ), me responsabilizo pela tradução deste documento."

-
- 4.6. Declaração de responsabilidade das informações apresentadas à DIRCINT/UERJ disponível em: [Declaração de responsabilidade](#);
 - 4.7. Carta de motivação (personal statment), em língua japonesa ou inglesa, na qual o(a) candidato(a) deverá expor (máximo de uma página) seu interesse pelo Programa de Dupla Diplomação.
 - 4.8. Projeto de pesquisa. Considerando que precisará escrever, ao final do intercâmbio na TUFS, uma monografia, o(a) candidato(a) deverá indicar suas pretensões futuras relacionadas a atividades de pesquisa em área de língua japonesa, cultura japonesa ou literatura japonesa (máximo de duas páginas);

IMPORTANTE: Instruções para o envio dos documentos:

Os arquivos devem ser enviados seguindo o padrão de nomenclatura estabelecido a seguir. O nome do arquivo deverá conter, obrigatoriamente, o nome do documento, seguido do nome completo do aluno, conforme o formato abaixo:

[nomedodocumento]_[NomeDoAluno].pdf

Exemplo: fichadeinscricao_AmadoBatistaFilho.pdf

O(A) estudante se responsabilizará pelo envio correto da documentação anexada. Mensagens com documentação incompleta serão invalidadas.

5. PROCESSO DE SELEÇÃO

- 5.1. As candidaturas serão submetidas à apreciação da Banca Avaliadora composta por docentes do Setor de Japonês do Departamento de Letras Clássicas e Orientais do Instituto de Letras da UERJ.
- 5.2. Serão avaliadas a proposta de pesquisa, a carta de motivação e o boletim acadêmico, levando-se em consideração: CR na Habilitação Japonês, CR geral, número de reprovações e número de disciplinas canceladas para efeito de classificação.
- 5.3. Em caso de empate, será considerado como critério de desempate a seguinte ordem: maior CR na Habilitação Japonês, maior CR geral, menor número de reprovações e menor número de disciplinas canceladas para efeito de classificação.
- 5.4. A proficiência na língua estrangeira será avaliada conforme exigência da universidade estrangeira e terá caráter eliminatório.
- 5.5. A indicação de candidatos da UERJ será submetida à TUFS para avaliação interna própria, a qual terá caráter definitivo.

6. CRONOGRAMA

| EVENTO | DATA |
|------------------------------------|--|
| Período de inscrição | 08/04/2025 até às 17h59 do dia 24/04/2025 |
| Divulgação do resultado preliminar | 29/04/2025 |
| Período de recurso | 29/04/2025 a 02/05/2025 |
| Divulgação resultado do recurso | 06/05/2025 |
| Resultado Final | 06/05/2025 |
| Procedimento de matrícula | Setembro de 2025 |
| Início das atividades acadêmicas | Outubro de 2025 |

7. RECURSO

- 7.1. Recebimento de recurso no e-mail: inscricao.intercambio@dircint.uerj.br até às 17h59 do dia 02/05/2025.
- 7.2. Divulgação do resultado do recurso na página da [DIRCINT](#).
- 7.3. Os resultados e as etapas de todo o processo de seleção devem ser acompanhados tanto no cronograma quanto no site da [DIRCINT](#).

8. OBRIGAÇÕES E DIREITOS DOS(AS) CANDIDATOS(AS) CONTEMPLADOS(AS)

Os(As) estudantes selecionados(as) deverão:

- 8.1. Continuar matriculados(as) e inscritos(as) em disciplinas no período precedente ao intercâmbio;
- 8.2. Responsabilizar-se pela realização de exame de proficiência em inglês administrado pela TUFJ, cujo custo é de 10.000 ienes (pagamento obrigatório, não coberto pelas isenções administrativas). A UERJ não se responsabilizará por esse custo;
- 8.3. Os(as) estudantes selecionados(as) deverão aderir ao Seguro Nacional de Saúde do Japão (Kokumin Kenkō Hoken), cujo valor estimado é de 27.390 ienes. A UERJ não se responsabilizará por esse custo;
- 8.4. Responsabilizar-se pela aquisição de bilhete aéreo Brasil/Japão/Brasil e trecho terrestre até o local de intercâmbio, bem como pela locação e pelas despesas de sua manutenção (hospedagem e alimentação etc.). A UERJ não se responsabilizará por nenhum desses custos;

-
- 8.5. Responsabilizar-se, caso não incluso no seguro da TUFS, pela aquisição de seguro saúde para o período de realização do intercâmbio, incluindo na proposta o item repatriação sanitária. A UERJ não se responsabilizará por nenhum desses custos;
 - 8.6. Enviar para o endereço eletrônico: inscricao.intercambio@dircint.uerj.br, antes da viagem, os documentos necessários para o seu afastamento para o intercâmbio na UERJ;
 - 8.7. Concordar em cursar disciplinas na TUFS, respeitando os procedimentos estabelecidos por esta universidade;
 - 8.8. Assumir o compromisso de manter comportamento condizente com a ética e a moralidade acadêmicas, observando as regras de convivência praticadas na instituição anfitriã e zelar pelo conceito da UERJ perante demais instituições;
 - 8.9. seguir as normas sanitárias e restrições exigidas pela TUFS e pelo governo local;
 - 8.10. A UERJ estará isenta de toda e qualquer obrigação pecuniária;**
 - 8.11. Atender a todos os itens deste Edital.

Os casos omissos neste Edital serão dirimidos pela DIRCINT/UERJ, pela Pró-Reitoria de Graduação (PR1) e pelo Setor de Japonês do Departamento de Letras Clássicas e Orientais do Instituto de Letras da UERJ.

Rio de Janeiro, 08 de Abril de 2025.